



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 0005/2023.

PORTARIA SEMMAS Nº 0005/2023 de 08 de março de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.0000013.TEC.LS.0003, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE:** Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à **Mini Solares do Brasil S/A**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.996.403/0001-04, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 401-A – Bairro Vale do Sereno – Nova Lima/MG, para a atividade de Geração de Energia através de Usina Solar Fotovoltaica, denominada **Complexo Barreiras II**, composto pelos **UFV Barreiras VI, UFV Barreiras VII, UFB Barreiras VIII, UFV Barreiras IX e UFB Barreiras X**, com **potência instalada total nominal de 5,0 MW**, em uma **área total de 15,00 há**, localizada no imóvel rural, Lote Agrícola nº 132E, Perímetro Irrigado Barreiras Norte, CODEVASF, Zona Rural do município de Barreiras/BA, sob as Coordenadas Geográficas: S 12°07'00.97" / W 44°55'27.04", mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.



Parque de Natural Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras-Ba CEP 47.800-000

Fone: (77) 3612-9600

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95